LEI COMPLEMENTAR Nº 436, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a concessão de reposição salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, dispõe sobre alterações nos quadros de padrões de vencimentos dos servidores, altera a Lei Complementar Municipal nº 327, de 07 de fevereiro de 2011, reajustando o valor do vale alimentação, altera a Lei Complementar Municipal nº 432, de 09 de janeiro de 2020, especificamente quanto à produção de seus efeitos, e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no percentual de 2,00% (dois por cento) sobre o vencimento correspondente ao salário-base percebido pelo servidor, a partir do mês de março de 2020.

Parágrafo único. A reposição salarial prevista no **caput** deste artigo será estendida também aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cabreúva.

Art. 2º Ficam alterados os padrões de vencimentos dos servidores públicos constantes do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018, Anexos VI a XIII da Lei Complementar Municipal nº 383, de 05 de janeiro de 2016, bem como dos Anexos II e IV da Lei Complementar Municipal nº 432, de 09 de janeiro de 2020, conforme quadros inclusos nesta Lei.

Art. 3º A Lei Complementar Municipal nº 327, de 07 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º O valor do vale alimentação será de R$ 500,00 (quinhentos reais), devendo ser reajustado anualmente no mês de novembro pelo índice acumulado do IGP-M/FGV.

(...)" (NR)

Art. 4º A Lei Complementar Municipal nº 432, de 09 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 112. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 01º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial: a Lei Complementar 308, de 29 de agosto de 2008; Lei Complementar 268, de 14 de maio de 2004; Lei Complementar 271, de 22 de julho de 2004; Lei Complementar 272, de 11 de agosto de 2004; Lei Complementar 282, de 30 de março de 2005; e Decreto 260, de 17 de maio de 2004." (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01° de março de 2020.

Cabreúva, em 20 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 20 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

Anexo Único

Lei Complementar Municipal n.º 260/2003
ANEXO III
Padrão de Vencimento - Empregos Permanentes

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R$ 601,74	R$ 614,26	R$ 626,82	R$ 639,32	R$ 651,88	R$ 664,42	R$ 676,95	R$ 689,45	R$ 702,00	R$ 714,56
B	R$ 752,17	R$ 764,73	R$ 777,22	R$ 789,77	R$ 802,35	R$ 814,87	R$ 827,41	R$ 839,91	R$ 852,49	R$ 865,02
C	R$ 877,57	R$ 890,05	R$ 902,63	R$ 915,14	R$ 927,66	R$ 940,22	R$ 952,77	R$ 965,29	R$ 977,80	R$ 990,36
D	R$ 960,54	R$ 971,46	R$ 982,35	R$ 993,25	R$ 1.004,17	R$ 1.015,06	R$ 1.025,95	R$ 1.036,88	R$ 1.047,76	R$ 1.058,71
E	R$ 1.022,46	R$ 1.035,20	R$ 1.047,81	R$ 1.060,31	R$ 1.072,62	R$ 1.084,75	R$ 1.096,82	R$ 1.108,69	R$ 1.120,47	R$ 1.132,10
F	R$ 1.100,06	R$ 1.112,60	R$ 1.125,08	R$ 1.137,65	R$ 1.150,19	R$ 1.162,73	R$ 1.175,23	R$ 1.187,81	R$ 1.200,32	R$ 1.212,84
G	R$ 1.265,03	R$ 1.277,54	R$ 1.290,08	R$ 1.302,63	R$ 1.315,15	R$ 1.327,72	R$ 1.340,22	R$ 1.352,78	R$ 1.365,30	R$ 1.377,87
H	R$ 1.454,75	R$ 1.467,26	R$ 1.479,81	R$ 1.492,35	R$ 1.504,90	R$ 1.517,43	R$ 1.529,94	R$ 1.542,49	R$ 1.555,03	R$ 1.567,58
I	R$ 1.505,40	R$ 1.517,47	R$ 1.529,53	R$ 1.541,56	R$ 1.553,65	R$ 1.565,71	R$ 1.577,79	R$ 1.589,82	R$ 1.601,90	R$ 1.613,96
J	R$ 2.423,14	R$ 2.435,27	R$ 2.447,44	R$ 2.459,68	R$ 2.471,99	R$ 2.484,33	R$ 2.496,77	R$ 2.509,26	R$ 2.521,80	R$ 2.534,42
K	R$ 1.609,83	R$ 1.621,88	R$ 1.633,95	R$ 1.646,04	R$ 1.658,09	R$ 1.670,19	R$ 1.682,20	R$ 1.694,29	R$ 1.706,34	R$ 1.718,42
L	R$ 1.636,12	R$ 1.648,18	R$ 1.660,23	R$ 1.672,30	R$ 1.684,36	R$ 1.708,48	R$ 1.720,57	R$ 1.732,62	R$ 1.744,68	R$ 1.756,75
M	R$ 1.655,95	R$ 1.668,03	R$ 1.680,10	R$ 1.692,14	R$ 1.704,23	R$ 1.716,24	R$ 1.728,32	R$ 1.740,37	R$ 1.752,45	R$ 1.764,51
N	R$ 1.851,18	R$ 1.863,24	R$ 1.875,35	R$ 1.887,39	R$ 1.899,47	R$ 1.911,63	R$ 1.923,60	R$ 1.935,63	R$ 1.947,70	R$ 1.959,77
O	R$ 1.857,65	R$ 1.869,71	R$ 1.881,78	R$ 1.893,83	R$ 1.905,95	R$ 1.918,15	R$ 1.930,05	R$ 1.942,11	R$ 1.954,18	R$ 1.966,19
P	R$ 1.881,78	R$ 1.893,83	R$ 1.905,89	R$ 1.917,94	R$ 1.930,03	R$ 1.941,98	R$ 1.954,18	R$ 1.966,19	R$ 1.978,29	R$ 1.990,33
Q	R$ 1.995,64	R$ 2.007,71	R$ 2.019,78	R$ 2.031,79	R$ 2.043,89	R$ 2.055,94	R$ 2.068,00	R$ 2.080,04	R$ 2.092,15	R$ 2.104,18
R	R$ 2.448,72	R$ 2.462,91	R$ 2.477,19	R$ 2.491,29	R$ 2.505,51	R$ 2.519,81	R$ 2.525,35	R$ 2.548,08	R$ 2.560,56	R$ 2.574,65
S	R$ 2.112,51	R$ 2.124,55	R$ 2.136,63	R$ 2.148,69	R$ 2.160,78	R$ 2.172,80	R$ 2.184,90	R$ 2.196,93	R$ 2.209,01	R$ 2.221,08
T	R$ 2.139,28	R$ 2.151,15	R$ 2.163,07	R$ 2.174,92	R$ 2.186,82	R$ 2.198,73	R$ 2.210,58	R$ 2.222,46	R$ 2.234,36	R$ 2.246,26
U	R$ 6.956,54	R$ 6.993,59	R$ 7.030,50	R$ 7.067,51	R$ 7.104,61	R$ 7.141,56	R$ 7.178,59	R$ 7.215,49	R$ 7.252,64	R$ 7.289,49
V	R$ 7.986,81	R$ 8.029,13	R$ 8.071,28	R$ 8.113,26	R$ 8.155,91	R$ 8.197,84	R$ 8.240,05	R$ 8.282,08	R$ 8.323,49	R$ 8.365,12
W	R$ 2.867,63	R$ 2.881,98	R$ 2.896,09	R$ 2.910,29	R$ 2.924,53	R$ 2.938,88	R$ 2.952,98	R$ 2.967,16	R$ 2.981,40	R$ 2.995,72
X	R$ 2.410,26	R$ 2.422,16	R$ 2.434,05	R$ 2.445,95	R$ 2.457,81	R$ 2.469,70	R$ 2.481,63	R$ 2.493,48	R$ 2.505,36	R$ 2.517,25
Y	R$ 4.157,80	R$ 4.177,76	R$ 4.197,80	R$ 4.217,95	R$ 4.238,19	R$ 4.258,14	R$ 4.278,14	R$ 4.298,25	R$ 4.318,44	R$ 4.338,30
Z	R$ 5.543,74	R$ 5.567,48	R$ 5.591,24	R$ 5.614,98	R$ 5.638,82	R$ 5.662,57	R$ 5.686,32	R$ 5.710,07	R$ 5.733,89	R$ 5.757,65
AA	R$ 2.771,85	R$ 2.783,74	R$ 2.795,61	R$ 2.807,49	R$ 2.819,40	R$ 2.831,27	R$ 2.843,13	R$ 2.855,03	R$ 2.866,92	R$ 2.878,82
AB	R$ 3.022,45	R$ 3.034,34	R$ 3.046,24	R$ 3.058,10	R$ 3.069,98	R$ 3.081,89	R$ 3.093,77	R$ 3.105,65	R$ 3.117,52	R$ 3.129,42
AC	R$ 3.327,80	R$ 3.339,69	R$ 3.351,56	R$ 3.363,45	R$ 3.375,33	R$ 3.387,24	R$ 3.399,11	R$ 3.410,99	R$ 3.422,91	R$ 3.434,77
AD	R$ 3.874,51	R$ 3.886,41	R$ 3.898,30	R$ 3.910,19	R$ 3.922,06	R$ 3.933,94	R$ 3.945,81	R$ 3.957,71	R$ 3.969,60	R$ 3.981,48
AE	R$ 5.324,54	R$ 5.336,39	R$ 5.348,26	R$ 5.467,13	R$ 5.478,99	R$ 5.490,90	R$ 5.502,78	R$ 5.514,70	R$ 5.526,56	R$ 5.538,45
AF	R$ 3.660,60	R$ 3.672,46	R$ 3.684,37	R$ 3.696,25	R$ 3.708,12	R$ 3.720,04	R$ 3.731,89	R$ 3.743,78	R$ 3.755,66	R$ 3.767,57
AG	R$ 2.129,81	R$ 2.135,13	R$ 2.140,48	R$ 2.145,82	R$ 2.151,18	R$ 2.156,57	R$ 2.161,95	R$ 2.167,35	R$ 2.172,77	R$ 2.178,20
AH	R$ 5.990,10	R$ 6.005,07	R$ 6.020,09	R$ 6.035,14	R$ 6.050,23	R$ 6.065,34	R$ 6.080,52	R$ 6.095,72	R$ 6.110,95	R$ 6.126,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – ANEXO III

TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL SALARIAL	VALOR
CC-02	R$ 6.102,11
CC-07	R$ 3.589,28
CC-10	R$ 6.656,76
SUBSÍDIO – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R$ 6.174,62
SUBSÍDIO – PREFEITO MUNICIPAL	R$ 12.461,51
SUBSÍDIO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL	R$ 6.174,62

ANEXO VI

A que se refere a alínea "a" do inciso I, do artigo 4° desta Lei Complementar.

ESCALA DE SALÁRIOS MENSAIS, destinada às Classes de Docentes, de Professores do Desenvolvimento Infantil - PDI

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	1	2	3	4	5	6	7
40 horas semanais	2.687,16	2.767,78	2.850,81	2.936,33	3.024,42	3.115,16	3.208,61

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	8	9	10	11	12	13	14
40 horas semanais	3.304,87	3.404,02	3.506,14	3.611,32	3.719,66	3.831,25	3.946,19

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais					
	15	16	17	18	19	20
40 horas semanais	4.064,57	4.186,51	4.312,11	4.441,47	4.574,71	4.711,95

ANEXO VII

A que se refere a alínea "b" do inciso I, do artigo 4° desta Lei Complementar.

ESCALA DE SALÁRIOS MENSAIS, destinada às Classes de Docentes, de Professores de Educação Básica I - PEBI

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	1	2	3	4	5	6	7
36 horas semanais	2.755,06	2.837,71	2.922,85	3.010,53	3.100,85	3.193,87	3.289,69

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	8	9	10	11	12	13	14
36 horas semanais	3.388,38	3.490,03	3.594,73	3.702,57	3.813,65	3.928,06	4.045,90

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais					
	15	16	17	18	19	20
36 horas semanais	4.167,28	4.292,30	4.421,07	4.553,70	4.690,31	4.831,02

ANEXO VIII

A que refere a alínea "c" do inciso I, do artigo 4° desta Lei Complementar.

ESCALA DE SALÁRIOS MENSAIS, destinada às Classes de Docentes, de Professores de Educação Básica II - PEBII

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	1	2	3	4	5	6	7
36 horas semanais	2.951,24	3.039,77	3.130,97	3.224,90	3.321,64	3.421,29	3.523,93

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	8	9	10	11	12	13	14
36 horas semanais	3.629,65	3.738,54	3.850,70	3.966,22	4.085,20	4.207,76	4.333,99

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais					
	15	16	17	18	19	20
36 horas semanais	4.464,01	4.597,93	4.735,87	4.877,95	5.024,28	5.175,01

ANEXO IX

A que refere a alínea "d" do inciso I, do artigo 4° desta Lei Complementar.

ESCALA DE SALÁRIOS MENSAIS, destinada às Classes de Docentes, de Professores de Educação Especial - PEE

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	1	2	3	4	5	6	7
36 horas semanais	2.951,24	3.039,77	3.130,97	3.224,90	3.321,64	3.421,29	3.523,93

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	8	9	10	11	12	13	14
36 horas semanais	3.629,65	3.738,54	3.850,70	3.966,22	4.085,20	4.207,76	4.333,99

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais					
	15	16	17	18	19	20
36 horas semanais	4.464,01	4.597,93	4.735,87	4.877,95	5.024,28	5.175,01

ANEXO X

A que se refere o artigo 5° das Disposições Trnsitorias desta Lei Complementar.

ESCALA DE SALÁRIOS MENSAIS, destinada às Classes de Docentes, de Professores de Educação Infantil.

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	1	2	3	4	5	6	7
40 horas semanais	3.419,49	3.522,08	3.627,74	3.736,57	3.848,67	3.964,13	4.083,05

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	8	9	10	11	12	13	14
40 horas semanais	4.205,54	4.331,71	4.461,66	4.595,51	4.733,38	4.875,38	5.021,64

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais					
	15	16	17	18	19	20
40 horas semanais	5.172,29	5.327,46	5.487,28	5.651,90	5.821,46	5.996,10

ANEXO XI

A que refere a alínea "a" do inciso II, do artigo 4° desta Lei Complementar.

ESCALA DE SALÁRIOS MENSAIS, destinada às Classes do Suporte Pedagógico, de Diretores de Escola.

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	1	2	3	4	5	6	7
40 horas semanais	4.052,83	4.174,42	4.299,65	4.428,64	4.561,50	4.698,34	4.839,29

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	8	9	10	11	12	13	14
40 horas semanais	4.984,47	5.134,01	5.288,03	5.446,67	5.610,07	5.778,37	5.951,72

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais					
	15	16	17	18	19	20
40 horas semanais	6.130,27	6.314,18	6.503,60	6.698,71	6.899,67	7.106,66

ANEXO XII

A que refere a alínea "f" do inciso II, do artigo 4° desta Lei Complementar.

ESCALA DE SALÁRIOS MENSAIS, destinadas à Classes de Docentes, de Piscopedagogo.

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	1	2	3	4	5	6	7
40 horas semanais	3.874,51	3.990,75	4.110,47	4.233,79	4.360,80	4.491,62	4.626,37

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	8	9	10	11	12	13	14
40 horas semanais	4.765,16	4.908,12	5.055,36	5.207,02	5.363,23	5.524,13	5.689,85

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais					
	15	16	17	18	19	20
40 horas semanais	5.860,55	6.036,37	6.217,46	6.403,98	6.596,10	6.793,98

ANEXO XIII

A que refere a alínea "a" do inciso I, do artigo 4° desta Lei Complementar.

ESCALA DE SALÁRIOS MENSAIS, destinadas à Classes de Suporte Pedagógico, de Supervisor de Ensino.

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	1	2	3	4	5	6	7
40 horas semanais	4.871,92	5.018,08	5.168,62	5.323,68	5.483,39	5.647,89	5.817,33

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais						
	8	9	10	11	12	13	14
40 horas semanais	5.991,85	6.171,61	6.356,75	6.547,46	6.743,88	6.946,20	7.154,58

Jornada de Trabalho Docente	Níveis Salariais					
	15	16	17	18	19	20
40 horas semanais	7.369,22	7.590,30	7.818,01	8.052,55	8.294,12	8.542,95

ANEXO II

Níveis Salariais

3ª Classe	2ª Classe	1ª Classe	Classe Distinta		
GM -1	GM -2	GM -3	GM -4	GM -5	GM -6
1.906,72	2.002,05	2.102,16	2.207,26	2.317,63	2.433,51

ANEXO IV – TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL SALARIAL	VALOR
CC-02	R$ 6.102,11
CC-07	R$ 3.589,28